



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U C A O N o. 1 7 8

O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - Fica a verba mensal de representacao a que faz Jus o Presidente da Camara Municipal, para o exercicio de 1990, fixada em quantia identica aquela fixada para o Prefeito do Municipio, ao mesmo titulo.

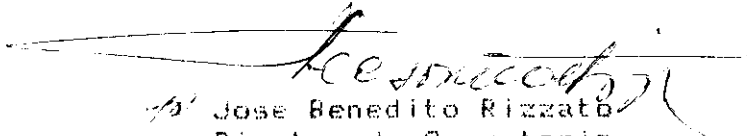
Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias das dotacoes orçamentarias da Camara Municipal, suplementadas se necessario.

Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zilioli, 26 de dezembro de 1989.

~~SERGIO RISSO CENSI~~
~~Presidente~~

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal aos vinte e oito dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria